



Estado do Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

LEI Nº 1.747/2011

Data: 08.11.2011

Ementa: dispõe sobre a realização das despesas alusivas a comemoração dos 60 anos de emancipação política do município de Guaíra e autoriza suplementação por crédito Adicional suplementar no valor de R\$ 333.000,00 (trezentos e trinta e três mil reais) e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal (Lei Municipal 1714 de 21/01/2011) Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 333.000,00 (trezentos e trinta e três mil reais), para a suplementação da seguinte rubrica e programação orçamentária por Anulação de Dotação, assim desdobradas nas seguintes programações orçamentárias como abaixo relacionada:

1200	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO			
1201	DEPARTAMENTO DE DIVULGAÇÃO			
23.695.0052.2.069	MANUTENÇÃO E REVIT. DO DPTO DE DIVULGAÇÃO			
33.90.30.00	Material de Consumo	1505	R\$	10.000,00
33.90.32.00	Material de Distribuição Gratuita	1504	R\$	3.000,00
33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1504	R\$	320.000,00
TOTAL			R\$	333.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução desta Lei decorrerão da anulação orçamentária, a saber:

0600	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA			
6001	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO			
12.361.0021.2.030	MANUTENÇÃO E REVIT. DO ENSINO FUNDAMENTAL - OR			
33.90.32.00	Material, Bem ou Serviços P/ Distribuição Gratuita	3505	R\$	183.000,00
33.90.32.00	Material, Bem ou Serviços P/ Distribuição Gratuita	3504	R\$	150.000,00
TOTAL			R\$	333.000,00

Art. 3º Em decorrência da abertura de Crédito Adicional Suplementar constante do Art. 1º, demonstradas no presente Projeto Lei, no montante de R\$ 333.000,00 (trezentos e trinta e três mil reais), as despesas e parte das metas físicas programadas para o exercício de 2011 nas ações orçamentárias estabelecida no ANEXO II da Lei nº 1662 de 18/01/2010 (Plano Plurianual), ficam reprogramadas na forma descrita nos Órgãos e Unidades acima.

1200	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO			
1201	DEPARTAMENTO DE DIVULGAÇÃO			
23.695.0052.2.069	MANUTENÇÃO E REVIT. DO DPTO DE DIVULGAÇÃO			
33.90.30.00	Material de Consumo	1505	R\$	10.000,00
33.90.32.00	Material de Distribuição Gratuita	1504	R\$	3.000,00
33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1504	R\$	320.000,00
TOTAL			R\$	333.000,00



Estado do Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

Art. 4º Os recursos necessários à execução do previsto no art. 3º desta Lei decorrerão da anulação orçamentária, a saber:

0600	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA			
6001	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO			
12.361.0021.2.030	MANUTENÇÃO E REVIT. DO ENSINO FUNDAMENTAL - OR			
33.90.32.00	Material, Bem ou Serviços P/ Distribuição Gratuita	3505	R\$	183.000,00
33.90.32.00	Material, Bem ou Serviços P/ Distribuição Gratuita	3504	R\$	150.000,00
TOTAL			R\$	333.000,00

Art. 5º. Face abertura da abertura do Crédito Especial constante do Art. 1º, demonstradas no presente Projeto Lei, no montante de valor de R\$ 333.000,00 (trezentos e trinta e três mil reais), as despesas e parte das metas físicas programadas para o exercício de 2011 nas ações orçamentário estabelecida no ANEXO I da Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei Municipal 1687 de 06/07/2010 e 1705 de 07/12/2010)., ficam re-programadas na forma descrita nos Órgãos e Unidades acima.

1200	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO			
1201	DEPARTAMENTO DE DIVULGAÇÃO			
23.695.0052.2.069	MANUTENÇÃO E REVIT. DO DPTO DE DIVULGAÇÃO			
33.90.30.00	Material de Consumo	1505	R\$	10.000,00
33.90.32.00	Material de Distribuição Gratuita	1504	R\$	3.000,00
33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1504	R\$	320.000,00
TOTAL			R\$	333.000,00

Art. 6º Os recursos necessários à execução do previsto no art. 5º desta Lei decorrerão da anulação orçamentária, a saber:

0600	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA			
6001	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO			
12.361.0021.2.030	MANUTENÇÃO E REVIT. DO ENSINO FUNDAMENTAL - OR			
33.90.32.00	Material, Bem ou Serviços P/ Distribuição Gratuita	3505	R\$	183.000,00
33.90.32.00	Material, Bem ou Serviços P/ Distribuição Gratuita	3504	R\$	150.000,00
TOTAL			R\$	333.000,00

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 08 de novembro de 2011.

DR. MANOEL KUBA
Prefeito Municipal

PUBLICADA NO JORNAL O PRESENTE – EDIÇÃO 3213 DE 09.11.2011 – P. 04